



Edital 03/2022

Seleção de candidatos para a Residência Médica - 2023

A Comissão dos Programas de Residência Médica do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr., conforme dispõe a legislação vigente, torna público a abertura de processo de Seleção de Médicos Residentes para ingresso no ano de 2023, para os Programas de Residência Médica credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

O presente Edital complementa o Edital de Abertura Unificado da Associação Médica do Rio Grande do Sul (AMRIGS), para Ingresso na Residência Médica/2023, publicado no site: www.amrigs.org.br.

1. PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA E NÚMERO DE VAGAS

No ato da inscrição, o candidato optará, de forma definitiva, por apenas um dos Programas de Residência Médica (PRMs) oferecidos no Edital da AMRIGS:

PROGRAMAS	DURAÇÃO	Nº Vagas ofertadas	Vagas Reservadas para as Forças Armadas (*)	Nº de Vagas disponibilizadas neste Edital (R1)	PRÉ-REQUISITO
Anestesiologia	03 anos	03	zero	03	Não
Cirurgia Geral	03 anos	04	zero	04	Não
Clínica Médica	02 anos	10	zero	10	Não
Infectologia	03 anos	1	zero	1	Não
Medicina de Família e Comunidade	02 anos	15	01	14	Não
Obstetrícia e Ginecologia	03 anos	04	zero	04	Não
Ortopedia e Traumatologia	03 anos	03	zero	03	Não
Pediatria	03 anos	05	zero	05	Não
Neonatologia	02 anos	02	zero	02	Conclusão do PRM em Pediatria

(*) Dentre as vagas ofertadas acima, os programas assinalados possuem vagas reservadas para médicos prestando o serviço militar obrigatório. Se estes médicos não comparecerem para a matrícula, as vagas serão preenchidas pelos candidatos suplentes do presente Edital.

2. INSCRIÇÕES

2.1. **Etapa 1: PROVA AMRIGS 2022** - As inscrições serão realizadas de 09 de setembro de 2022 a 01 de novembro de 2022, diretamente e exclusivamente no site www.amrigs.org.br.

2.2. O candidato deverá preencher o Requerimento de Inscrição eletrônico, conforme informações contidas no Edital da AMRIGS.

2.3. Cada candidato poderá inscrever-se para apenas um dos objetivos da Prova AMRIGS 2022 e não poderá se inscrever em mais de um Programa de Residência Médica por instituição.

2.4. Condições para a inscrição no Processo Seletivo:

- Nacionalidade Brasileira ou estrangeira na forma da legislação federal;
- Graduação em Medicina em escola brasileira ou ser concluinte em 2022 de Curso de Medicina em escola brasileira ou, se diplomado no exterior, ter diploma reconhecido por universidade pública brasileira;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

e) Estar de acordo com as normas do presente processo seletivo público.

2.5. Durante o processo de inscrição será gerado o boleto bancário com a taxa de inscrição, sendo que o pagamento deverá ser feito em qualquer banco, até o dia do vencimento indicado no boleto. O boleto bancário quitado será o comprovante de inscrição. O valor do boleto será igual ao somatório da taxa da Prova AMRIGS 2022 com as taxas dos PRM que o candidato optou. No caso da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, o valor é de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais).

2.6. Os candidatos amparados pela Resolução CNRM nº 7, de 20 de outubro de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 21 de outubro de 2010, poderão solicitar, durante o período informado no cronograma de execução, a isenção da taxa de inscrição.

2.7. Para a solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá seguir as orientações do Edital AMRIGS, divulgado no site: www.amrigs.org.br.

2.8. O candidato deverá acompanhar os editais da AMRIGS e da instituição, bem como as respectivas retificações.

2.9. As demais informações estão contidas na íntegra do Edital da AMRIGS no site: www.amrigs.org.br.

2.10. **Etapa 2: Análise curricular** - Os candidatos aprovados e selecionados na Prova AMRIGS 2022 deverão efetuar a inscrição na FURG, no período de 04/01/2023 a 09/01/2023, através do site www.siposg.furg.br/residencia e anexar o currículo contendo a documentação comprobatória dos títulos.

3. PROCESSO SELETIVO

A seleção compreenderá duas etapas: a primeira, de caráter eliminatório e classificatório, por meio de Prova Escrita Objetiva, sob a coordenação técnico-administrativa da AMRIGS e a segunda, de caráter classificatório, por meio de Análise Curricular, realizada por Comissão de Seleção designada pela COREME/FURG.

3.1. **ETAPA 1: PROVA ESCRITA OBJETIVA**, peso 90,0 (noventa)

3.1.1. Será constituída pela Prova AMRIGS 2022, prevista para aplicação no dia 27 de novembro de 2022.

3.1.2. Todas as informações referentes à primeira etapa do Processo Seletivo são de responsabilidade da AMRIGS e devem ser consultados no Edital de Abertura da AMRIGS, publicado no site www.amrigs.org.br.

3.2. **ETAPA 2: ANÁLISE CURRICULAR**, peso 10,0 (dez).

3.2.1. A AMRIGS prevê a divulgação do relatório dos candidatos classificados por instituição, no dia 23 de dezembro de 2022, no site www.amrigs.org.br.

3.2.2. Para esta etapa, o número de candidatos selecionados por Programa de Residência Médica da FURG será: Anestesiologia – até 120 candidatos, Cirurgia Geral – até 40 candidatos, Clínica Médica – até 100 candidatos, Infectologia – até 3 candidatos, Medicina de Família e Comunidade – todos os aprovados na Prova AMRIGS 2022, Obstetrícia e Ginecologia – até 120 candidatos, Ortopedia e Traumatologia – até 90 candidatos, Neonatologia – até 10 candidatos, Pediatria – até 150 candidatos. A listagem será divulgada em ordem classificatória obedecendo rigorosamente à nota da Prova AMRIGS 2022, em ordem decrescente.

3.2.3. Para todos os Programas de Residência Médica, no caso de empate entre dois ou mais candidatos na última posição correspondente ao número de candidatos por vagas, serão selecionados para a segunda etapa todos os candidatos que se encontrem nesta situação.

3.2.4. A partir do relatório dos candidatos classificados por instituição, divulgado pela AMRIGS, a COREME/FURG divulgará no dia 04 de janeiro de 2023, através do site: www.siposg.furg.br/residencia, a relação de candidatos classificados para a segunda etapa cujos currículos serão analisados.

3.2.5. Os candidatos selecionados para a Etapa 2, deverão realizar o envio do currículo para a COREME/FURG, no período de 04 a 09 de janeiro de 2023, exclusivamente através do site www.siposg.furg.br/residencia.

3.2.6. O currículo e a documentação comprobatória dos títulos devem ser anexados em arquivo no formato PDF e organizados seguindo a ordem indicada numericamente no Quadro de Valorização Curricular, que segue anexo a este edital.

3.2.7. A Etapa 2 consiste exclusivamente na análise do currículo dos candidatos classificados pela Prova AMRIGS 2022. Portanto, enviar o currículo e anexar a documentação comprobatória dos títulos é obrigatório. Caso contrário, o candidato será automaticamente desclassificado.

3.2.8. O candidato que não apresentar os documentos comprobatórios não terá pontuação nos itens não comprovados.

3.2.9. Não serão aceitos documentos entregues por correios, e-mail ou pessoalmente, nem posteriormente às datas previstas neste edital.

3.2.10. A análise curricular será realizada pela Comissão de Seleção da especialidade pretendida pelo candidato, formada por, no mínimo, 01 (um) médico supervisor, 01 (um) médico preceptor e 01 (um) médico residente.

3.2.11. Será atribuída pontuação conforme critérios apresentados no Quadro de Valorização Curricular, que segue anexo a este edital.

3.2.12. Assim como a FUNDATEC, a COREME/FURG não se responsabiliza por currículos não cadastrados ou por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dos arquivos ao seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação ou de outros fatores que impossibilitem o envio.

3.2.13. A segunda etapa do Processo Seletivo Público é de responsabilidade da COREME/FURG e todas as informações serão disponibilizadas através do site: www.siposg.furg.br/residencia.

4. BONIFICAÇÕES

4.1. Para a concessão da bonificação pelo Programa de Valorização Profissional da Atenção Básica – PROVAB, ou pela Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, serão obedecidas as determinações da Resolução CNRM Nº 35, de 9 de janeiro de 2018.

4.2. Os candidatos deverão entregar, juntamente com o currículo, a solicitação de pontuação, anexando o comprovante no momento da inscrição para a Etapa 2, no site: www.siposg.furg.br/residencia.

4.3. Os candidatos classificados que tiverem solicitado a pontuação adicional, deverão apresentar a Certificação de Conclusão do PROVAB ou Certificação de Conclusão da Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, imediatamente após o término das atividades.

4.4. O candidato que apresentar documentação descrita no item 4.3, mas que não obtiver Certificado de Conclusão do Programa perderá a pontuação concedida. Neste caso, o candidato será reclassificado no processo seletivo excluindo-se a pontuação adicional.

5. CANDIDATO ESTRANGEIRO OU BRASILEIRO FORMADO NO EXTERIOR

5.1. Para os ESTRANGEIROS com curso médico no exterior, além dos documentos estabelecidos para inscrição e matrícula, deverão ser apresentadas fotocópias autenticadas:

- a) do visto de permanência no país;
- b) do diploma revalidado;
- c) do registro no CRM-RS;
- d) do certificado de proficiência em português;
- e) da fotocópia do passaporte / visto ou registro nacional de estrangeiro.

5.2. Para candidatos BRASILEIROS que realizaram sua graduação no exterior, além dos documentos estabelecidos para inscrição e matrícula, deverão ser apresentadas fotocópias autenticadas:

- a) do diploma revalidado pelas autoridades nacionais competentes;
- b) do registro no CRM-RS.

6. RESULTADOS

6.1. A divulgação dos resultados da Etapa 1: Prova AMRIGS 2022, ocorrerá nos períodos determinados no Cronograma de Execução, publicado no site www.amrigs.org.br.

6.2. A divulgação do resultado da Etapa 2: Análise Curricular, ocorrerá **no dia 16 de janeiro de 2023**, no site www.siposq.furg.br/residencia.

6.3. O resultado final do processo seletivo, após recursos, será publicado no dia **19 de janeiro de 2023**, no site www.siposq.furg.br/residencia.

6.4. O resultado final constitui-se da média ponderada da prova escrita (Prova AMRIGS 2022) com peso noventa (90,0) e da análise do *Curriculum Vitae* com peso dez (10,0).

6.5. Em caso de empate serão utilizados, sucessivamente, os critérios abaixo:

- a) nota da Etapa 1: Prova AMRIGS 2022;
- b) nota da Etapa 2: Análise Curricular;
- c) idade (superior).

6.6. Cada especialidade divulgará os seus resultados, independente das demais especialidades. Não serão divulgados resultados por telefone, e-mail ou correio.

7. RECURSOS

7.1. Os recursos da Etapa 1: Prova AMRIGS 2022, seguirão os prazos e as orientações constantes no Edital da AMRIGS, publicado no site www.amrigs.org.br.

7.2. Na Etapa 2: Análise Curricular, os candidatos terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para interposição de recurso, após a publicação do resultado. Os recursos devidamente fundamentados deverão ser encaminhados no dia 17 de janeiro de 2023, através do site: www.siposq.furg.br/residencia, respeitando o cronograma descrito no item 13.

7.3. Não será aceito recurso interposto por via postal, fax, e-mail, telegrama ou outro meio que não o especificado no item 7.2 deste edital.

7.4. O recurso deverá ser individual, objetivo e devidamente fundamentado. Será indeferido, liminarmente, o recurso que não estiver devidamente fundamentado.

7.5. A análise dos recursos da Etapa 2 será realizada pela Comissão de Seleção oficialmente designada para cada especialidade, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste edital.

7.6. Após o julgamento dos recursos interpostos, a decisão final da Comissão de Seleção será divulgada no dia 19 de janeiro de 2023, sendo irrecorrível. O candidato não poderá apresentar outras razões ou repetir manifestações referentes ao recurso já interposto.

8. MATRÍCULA E CONTRATO DE BOLSA DE ESTUDO EM RESIDÊNCIA MÉDICA

8.1. A convocação dos classificados para matrícula será divulgada de acordo com o resultado final, a partir de 19 de janeiro de 2023 no site: www.siposq.furg.br/residencia.

8.2. Os classificados até o número de vagas por especialidades de Residência Médica deverão realizar a sua matrícula junto à COREME/FURG, e assinar o Contrato de Bolsa de Estudo em Residência Médica junto à Pró-reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas – PROGEP.

8.3. As matrículas serão realizadas no dia 20 de janeiro de 2023 no site www.siposq.furg.br/residencia.

8.4. Para a realização de matrícula e assinatura do Contrato de Bolsa de Estudo em Residência Médica é obrigatório:

- a) Preenchimento da ficha de matrícula, que estará disponível no site www.siposq.furg.br/residencia;
- b) 1 foto 3x4;
- c) Fotocópia legível do documento de identidade com data de expedição (frente e verso);
- d) Fotocópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- f) Fotocópia legível do Título Eleitoral, ou certidão de quitação eleitoral;
- g) Fotocópia legível do Certificado de Reservista (Serviço Militar);
- h) Fotocópia legível do Número da Inscrição Previdência Social (INSS) ou PIS/PASEP;
- i) Fotocópia legível do Certificado de Conclusão de Graduação em Medicina (cópia legível frente e verso). Observação: A declaração de conclusão da graduação em Medicina será aceita a título provisório,

para fins de matrícula do candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de medicina. No entanto, o diploma de graduação deverá ser apresentado pelo Médico Residente até 01 de março de 2023;

- j) Fotocópia legível da carteira de Identidade Profissional de Médico do Rio Grande do Sul (cópia frente e verso). Observação: O médico residente que realizar a matrícula e ainda não possuir inscrição no Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Sul deverá fazê-lo até 10 dias após o início das atividades na Residência Médica, sob pena de cancelamento da matrícula;
- k) Fotocópia legível do comprovante de CONTA SALÁRIO NO BANCO DO BRASIL no nome do médico residente;
- l) Fotocópia legível do Comprovante de Endereço. Observação: comprovante de endereço oriundo de outras cidades/estados será aceito em caráter provisório, o endereço residencial definitivo em Rio Grande deverá ser entregue na COREME até o dia 31/03/2023.
- m) Informação do tipo sanguíneo e Fator Rh;
- n) Informação do número do Cartão Nacional de Saúde (CNS);
- o) O candidato estrangeiro ou brasileiro formado no exterior, além dos itens descritos acima, deverá apresentar a fotocópia dos documentos descritos no item 5 deste edital;

8.5. A inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no PRM pretendido, a qual fica condicionada ao cumprimento das exigências previstas neste edital.

8.6. O Candidato classificado que não efetuar a matrícula, com a documentação exigida, dentro do prazo estabelecido no site: www.siposg.furg.br/residencia, será considerado desistente e automaticamente desclassificado, sem aviso prévio.

8.7. A assinatura do Contrato de Bolsa de Estudo em Residência Médica, junto à Pró-reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas – PROGEP será realizada presencialmente, em data, horário e local, divulgados posteriormente, no site www.siposg.furg.br/residencia.

8.8. Realizarão a assinatura do Contrato de Bolsa de Estudo em Residência Médica, apenas os candidatos que cumpriram as exigências para a matrícula, dentro do prazo estabelecido no site: www.siposg.furg.br/residencia.

8.9. No momento da assinatura do Contrato de Bolsa de Estudo em Residência Médica, os candidatos deverão apresentar as vias originais da documentação exigida para a matrícula.

8.10. Em casos de matrícula e assinatura do Contrato de Bolsa de Estudo em Residência Médica por procurador, o instrumento de procuração, reconhecido em cartório, deverá contar com poderes expressos para a realização da matrícula e assinatura do Contrato de Bolsa de Estudo em Residência Médica e a indicação da especialidade na qual o candidato foi aprovado. No ato da matrícula e assinatura do Contrato de Bolsa de Estudo em Residência Médica, o procurador deverá apresentar seu documento de identidade e as vias originais da documentação exigida para a matrícula.

8.11. O candidato ou procurador, que não comparecer, com a documentação exigida, para a assinatura do Contrato de Bolsa de Estudo em Residência Médica, no período estipulado no site: www.siposg.furg.br/residencia, será considerado desistente e perderá o direito à vaga no Programa de Residência Médica pretendido.

8.12. Em hipótese alguma será enviada correspondência, e-mail ou telefonema chamando o classificado ou o suplente, pois é de inteira responsabilidade do candidato a observância dos prazos para matrícula e assinatura do Contrato de Bolsa de Estudo em Residência Médica, bem como o acompanhamento das divulgações no site: www.siposg.furg.br/residencia, de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

8.13. Será cancelada a matrícula do candidato que prestar declarações falsas, inexatas, adulterar qualquer documento apresentado ou que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital. O não cumprimento dos requisitos aludidos neste Edital impede o ingresso do candidato na Residência Médica.

9. CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES

9.1. Caso o candidato inicialmente selecionado não ocupe a vaga disponibilizada, dentro do prazo estipulado, será considerado desistente e perderá o direito à vaga, abrindo assim a convocação de suplente para matrícula, obedecendo a ordem de classificação.

9.2. A primeira convocação de suplentes para o preenchimento de vagas remanescentes ocorrerá no dia 23 de janeiro de 2023 e será divulgada no site www.siposg.furg.br/residencia. Não haverá chamamento por telefone, e-mail ou correio.

9.3. A matrícula da primeira convocação de suplentes será realizada no dia 24 de janeiro de 2023 no site www.siposq.furg.br/residencia.

9.4. O suplente terá o prazo de 1 (um) dia útil para a matrícula. Caso não o faça dentro desse prazo estabelecido será considerado desistente e novo suplente será convocado, novamente via site www.siposq.furg.br/residencia, seguindo a ordem de classificação e as mesmas regras estabelecidas, e assim sucessivamente, até esgotar a lista de candidatos que realizaram a segunda etapa.

10. DESISTÊNCIA

10.1. O candidato que realizou a matrícula e não tiver interesse em cursar o Programa de Residência Médica escolhido deverá encaminhar à COREME/FURG o Termo de Desistência, devidamente preenchido e assinado.

10.2. O Termo de Desistência estará disponível no site: www.siposq.furg.br/residencia e deverá ser encaminhado à COREME/FURG, devidamente preenchido e assinado, através do e-mail medicina@furg.br.

10.3. A não desistência formal do candidato implica no cadastramento do Residente no sistema oficial da Comissão Nacional de Residência Médica, como Médico Residente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr., impossibilitando o ingresso em outro Programa de Residência para o qual tenha sido também aprovado.

11. AFASTAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR OBRIGATÓRIO

11.1. De acordo com a Resolução CNRM nº 4 de 30/09/2011, todo médico convocado para servir as Forças Armadas, matriculado no primeiro ano de Programa de Residência Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, poderá requerer a reserva da vaga em apenas 1 (um) programa de Residência Médica em todo o território nacional, pelo período de 1 (um) ano.

11.2. A concessão será estendida aos médicos residentes, tanto homens quanto mulheres, que se alistem voluntariamente ao Serviço Militar, desde que seu alistamento tenha sido efetuado anteriormente à matrícula no Programa de Residência Médica no qual se classificou.

11.3. O pedido de trancamento deverá ser feito por escrito, através de formulário que estará disponível no site www.siposq.furg.br/residencia, até 05 dias após o recebimento, com apresentação da cópia do documento de designação das Forças Armadas, onde conste a convocação.

11.4. O trancamento de matrícula para prestação do Serviço Militar implicará a suspensão automática do pagamento da bolsa do médico residente até o seu retorno ao programa.

11.5. A vaga aberta em decorrência deste trancamento será preenchida se houver candidato aprovado além do limite de vagas previstas neste processo seletivo e para o mesmo Programa de Residência Médica. O preenchimento dessa vaga observará, rigorosamente, a classificação obtida no processo de seleção.

12. INÍCIO DAS ATIVIDADES

12.1. De acordo com a Resolução CNRM nº 1, de 3 de janeiro de 2017, os programas de Residência Médica iniciarão no dia **01 de março de 2023**. A data da reunião de integração dos Médicos Residentes será informada no site www.siposq.furg.br/residencia.

12.2. O residente efetivamente matriculado no programa de Residência Médica que deixar de se apresentar ou de justificar sua ausência, por escrito, em até 24 horas do início do programa será considerado desistente, ficando a instituição autorizada a convocar, no dia seguinte, outro candidato aprovado, em ordem decrescente de classificação.

12.3. A Resolução CNRM nº 1, de 3 de janeiro de 2017, determina que o ingresso dos candidatos, bem como seus suplentes, aprovados no Processo Seletivo poderá ocorrer até o dia 31/03/2023, no entanto, após o dia 15 de março de 2023 serão convocados apenas os suplentes que ainda não estiverem cadastrados junto ao SisCNRM (Sistema da Comissão Nacional de Residência Médica), por outra instituição.

13. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

DATA	EVENTO	LOCAL
09/09/2022 a 01/11/2022	Período de inscrições da Etapa 1: Prova AMRIGS 2022	www.amrigs.org.br
27/11/2022	Aplicação da Prova AMRIGS 2022	De acordo com o Edital da AMRIGS, divulgado em www.amrigs.org.br
23/12/2022	Divulgação do relatório de classificados por instituição	www.amrigs.org.br
04/01/2023	COREME/FURG divulga os candidatos classificados para a segunda etapa, cujos currículos serão analisados	www.siposq.furg.br/residencia (Selecionar o link da especialidade)
04/01 a 09/01/2023	Período de inscrições da Etapa 2: Análise curricular para envio dos currículos e documentos comprobatórios para a COREME/FURG	www.siposq.furg.br/residencia (Selecionar o link da especialidade)
16/01/2023	Publicação do resultado preliminar da análise do currículo	www.siposq.furg.br/residencia (Selecionar o link da especialidade)
17/01/2023	Data para recurso contra os resultados da análise do currículo	www.siposq.furg.br/residencia (Selecionar o link da especialidade)
19/01/2023	Divulgação do resultado dos recursos	www.siposq.furg.br/residencia (Selecionar o link da especialidade)
19/01/2023	Divulgação do resultado com a classificação final	www.siposq.furg.br/residencia (Selecionar o link da especialidade)
20/01/2023	Período de matrícula e entrega da documentação necessária	www.siposq.furg.br/residencia (Selecionar o link da especialidade)
23/01/2023	Divulgação da primeira convocação de suplentes	www.siposq.furg.br/residencia (Selecionar o link da especialidade)
24/01/2023	Matrícula da primeira convocação de suplentes	www.siposq.furg.br/residencia (Selecionar o link da especialidade)
Será divulgado posteriormente	Assinatura do Contrato de Bolsa de Estudo em Residência Médica.	www.siposq.furg.br/residencia (Selecionar o link da especialidade)
01/03/2023	Início das atividades	A confirmar

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções, para o processo de seleção, contidas neste edital.

14.2. Adendos ou novos editais serão publicados, sempre que necessários, no site: www.siposq.furg.br/residencia.

14.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, juntamente à COREME.

Rio Grande, 26 de agosto de 2022.

Prof. Me. Guilherme Brandão Almeida
Coordenador da COREME

Prof. Me. Milene Pinto Costa
Vice-Coordenadora da COREME

Quadro de Valorização Curricular
(Etapa 2 – Análise do Currículo)

Nome Candidato:

Especialidade:

Presidente Banca:

Data:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	VALOR Máximo	PONTOS
1. Formação Profissional			
1.1.Avaliação da Faculdade de Origem no ENADE	Maior ou igual a 4,0 = 10,0 Maior 2 e menor 4 = 5,0 Entre 1 e 2 = zero	10,0	
1.2. Monitoria (min. 6m)	5,0 cada	20,0	
1.3.Bolsa iniciação científica (min. 6m)	5,0 cada		
1.4.Nota média das avaliações do internato	(Limite 10,0)	10,0	
2. Produção Científica			
2.1.Publicação Revistas Internacionais	5,0 (cada)	20,0	
2.2. Publicação Revistas Nacionais	4,0 (cada)		
2.3.Capítulo de Livro	5,0 (cada)		
2.4.Tema Livre(oral)	5,0 (cada)		
2.5.Tema Livre(pôster)	1,0 (cada)		
2.6.Resumos em anais (com certificado de apresentação)	1,0 (cada)		
3. Experiência Profissional			
3.1.Estágio extracurricular EXTERIOR (min 30 dias)	5,0 (cada)	10,0	
3.2.Estágio extracurricular (não considera est. opcional) (min 30 dias ou 120 horas)	2,0 (cada)		
3.3.Exercício profissional por no mínimo 6 meses	3,0 (cada)		
4. Atividades de Atualização			
4.1.Cursos (>20hs)	1,0 (cada)	10,0	
4.2.Congressos internacionais de especialidades	0,3 (cada sem limite)		
4.3.Congressos brasileiros e regionais de especialidades	0,2 (cada sem limite)		
4.4.Simpósios, jornadas, encontros	0,1 (cada sem limite)		
5. Inglês			
5.1.Certificado curso/prova de proficiência (nível avançado)	5,0	5,0	
6. Outras Atividades			
6.1.Projeto de Pesquisa aprovado ou em andamento	2,5 (cada)	15,0	
6.2.Projeto de Pesquisa aprovado e concluído	2,5 (cada)		
6.3.Participação em Ligas Acadêmicas	2,5 (cada)		
6.4.Representação Estudantil	2,5 (cada)		